

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0163 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0163 / 2004

DE

30/03/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILBERTO NATALINI

EMENTA:

DENOMINA RUA CAMPOS DOS AMIGOS, LOGRADOURO PÚBLICO

INOMINADO SITUADO NO JARDIM GUANABARA, DISTRITO DE

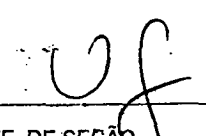
CAPELA DO SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 14.087

17/11/2005

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 07/01/2005



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:31:33

00000019960-53





Folha nº 01 do proc.

Nº 163 de 04

Adelina Cione - ~~Ass.~~ Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO NATALINI

LEI HOJE

AS COMISSÃO - DE: 30 MAR 2004

Constituição e Justiça

Pol. Urb., Met. e M. Ambiente

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

[Signature]

ST. N°

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0163/2004

Denomina Rua Campos dos Amigos, logradouro público inominado situado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Rua Campos dos Amigos, o logradouro público conhecido como Rua 7, no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

[Signature]
GILBERTO NATALINI
Vereador - PSDB

30 MAR 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.23 e folha de informação sob nº
04 06/04/04 a Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 1º 406



Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>163.024</u>

Adelino Cione - Ass. Parlamentar
SF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO NATALINI

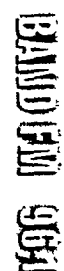
Justificativa

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Rua Campos dos Amigos o logradouro público inominado conhecido como Rua 7, que é travessa da Rua Hans Christian Andersen e paralela à Rua Emily Dickinson, localizado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, conforme mostra o mapa em anexo.

É desejo da comunidade local, por meio de solicitação da Sociedade Amigos do Jardim Guanabara e Adjacências, que o logradouro receba tal denominação, uma vez que, antes do processo de urbanização verificado na região, havia no local diversos campos de futebol destinados ao lazer e confraternização, de considerável importância para o bairro e de outros circunvizinhos.

Por isso, a proposta tem importância para que essas importantes reminiscências históricas da região não sejam esquecidas é que a comunidade pleiteia tal denominação.

Desse modo, esperamos dos Nobres Pares a aprovação desse projeto.





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01 - 163 de 2004 06/04/04 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 302/03


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contas De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *Ok, para fins de recebimento*

Quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, conforme art. 46, X, do Regimento Interno, Salvo interposição de recurso.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 186.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

07/04/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/04/04 às 14h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

BARATAO

Sala da
Em 29 de Abril

ão e Justiça
de 2009

[Assinatura]
Presidente

~~_____~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data, para informações rubricados sob
Documento

Folhas de nº

05/11/09

Assinado por Roberto da Silva
Req. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Folha nº 05	do
Processo 16324	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) - pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0163/2004, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Campos dos Amigos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0163/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/05/04.

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

11/05/04
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para informações e publicados sob
Documento

Folhas de nº *dp* de *15 de 09* de *01* Carlos Roberto da Silva
Rec. 11130



Folha nº	007	do
Processo	163/2004	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de junho de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 087/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 163/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini – que denomina Rua Campos dos Amigos, logradouro público inominado situado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 163/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados neste processo, as informações rubricadas sob

Folhas de nº 07 17 06 09

Assinado: Roberto da Silva

11/130

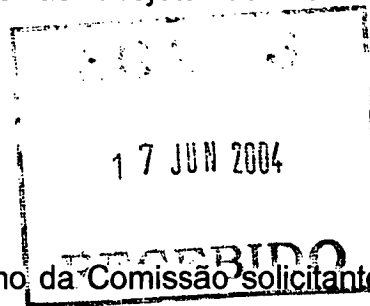


Folha nº 0749	do
Processo 16364	9
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

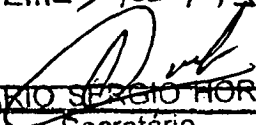
São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 087/04, de 15/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 163/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini.



Anexo: fotocópia do PL nº 163/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 5.

SEGUE M, juntado S, nesta data,
documento S e papel de informação
rubricado S sob tolha S nº 89, 10, 11
Em 23/08/1972, 23


MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	08	do proc.
n.º	563	de 2004

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

São Paulo, 12 de agosto de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 514/04
Processo nº 2004-0.153.560-2
Ref.: Ofício SGP-15 nº 087/04

15 - DOCREC
15- 1083/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 12, 08, 04
As 14:38 horas

Senhor Presidente

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício referenciado, ao qual ora me reporto e que contempla solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 163/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, dispondo sobre denominação de logradouro público.

Isto posto, e para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência as anexas cópias, que reproduzem os esclarecimentos requisitados, oferecidos por CASE-4 / SEHAB, na conformidade dos quesitos formulados pela Comissão de início mencionada.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JANA LUIZ
Recp 163/04

A SGP-15
Em. 12/08/04

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão
de Assessoria
13/08/04 às 14:00

Mário Sérgio Horta
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

CÓPIA

Fis. - 11 -

prec. n.º 2004.0.153.560-2

LUCK
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral I
CASE 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Folha n.º	03	do prec.
n.º	163	do 2004

São Paulo, 22 de junho de 2004.

Mário Sérgio Horta
MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ofício 213/04
26ª SSP

Ref.: - Memorando nº 372/04 – ATL III

Ilma. Senhora

Em anexo, enviamos, como solicitado, cópia do guia, a fim de precisar a exata localização da Rua 7, logradouro público inominado, localizado no Distrito da Capela do Socorro, o qual se pretende denominar Rua Campos dos Amigos, por meio do Projeto de Lei nº 163/2004, de minha autoria.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa atenção e aproveitamos para reitere nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Gilberto Natalini
Vereador - PSDB

Ilma. Sra.

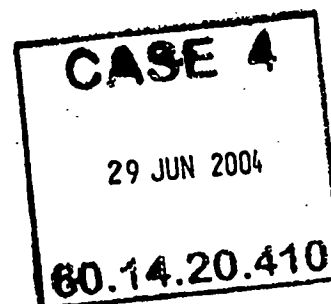
Eliana Beccato Melone

Diretora de Divisão Técnica – CASE – 4/SEHAB

Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Rua São Bento, 405 – 22º andar - Centro

São Paulo – SP – Cep.:01011-100



Viaduto Jacarei, 100 3º andar sala 314ª Centro – São Paulo
Cep: 01319-900 Tel. 3111-2255 – Fax. 3111-3062
E-mail: natalini@camara.sp.gov.br – Site: www.gilbertonatalini.com.br

AM/rc

Laura Maria de M. S. S. S.
Laura Maria de M. S. S. S.
Assessora – SGMATL
OAB/SP 26.541

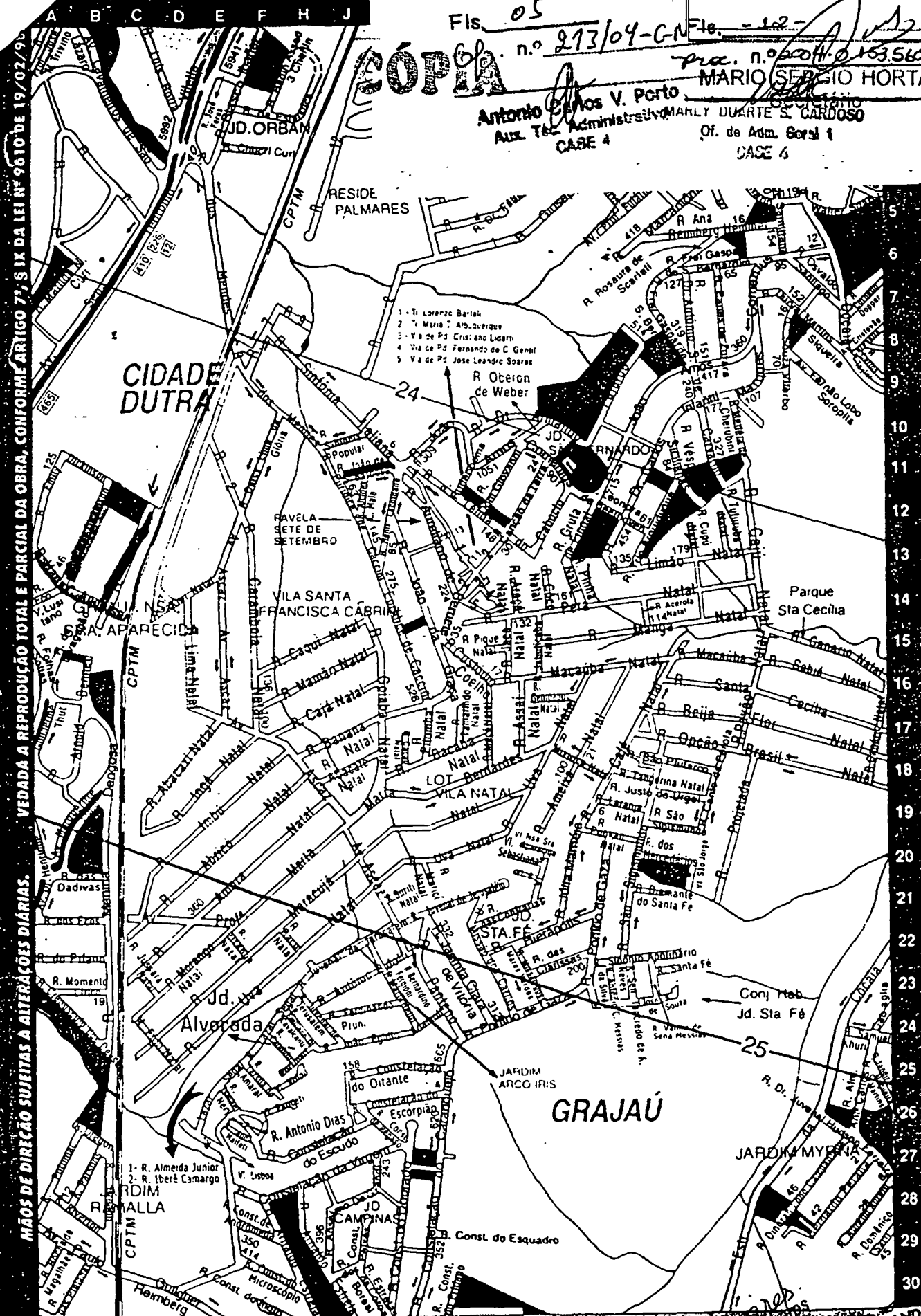
Fls. 05

n.º 273/04-GN

COPY

Antonio Carlos V. Porto,
Aux. Tce. Administrativo
CARE 4

MARIO SERGIO HORTI
Secretário
ALY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
PAGE 4



BAND FM 95.1

ДЛТА-БЕ А РАБ.
421

BRANDEN 961



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL -
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº - 13 -

DO_PROCESSO_Nº_2004 - 0.153.560 - 2 EM_03/08/2004 (A)

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Ass. Geral

Folha nº 4 de 11 do proc.
n.º 263 de 2004

REF: MEMORANDO Nº 653/2004 - ATL III

INTERESSADO: VEREADOR GILBERTO NATALINI - PL Nº 163/04

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA - NOME PROPOSTO: CAMPOS DOS AMIGOS

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

CASE G 60.14.20.000

SR. DIRETOR

RESPONDENDO AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EM FOLHAS 04, EM CONFORMIDADE COM A LOCALIZAÇÃO
APRESENTADA ATRAVÉS DO OFÍCIO 213/04, TEMOS O QUE SEGUE:

ITEM 1 - SIM

ITEM 2 - SIM. CÓDIGO CODLOG 67.993 - 3

ITEM 3 - NÃO.

ITEM 4 - NÃO.

ITEM 5 - SIM

RESSALTAMOS ENTRETANTO QUE, PARA PROSSEGUIR E INDICAR DE
FORMA CORRETA O LOGRADOURO, O PROJETO DE LEI DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE
CONTAR COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

"FICA DENOMINADA RUA CAMPOS DOS AMIGOS, A RUA "B" TAMBÉM CONHECIDA POR
ARNOLD BENNETT E POR RUA "7", CÓDIGO CADLOG 67.993 - 3, QUE COMEÇA
APROXIMADAMENTE 50 METROS AQUÉM DA RUA HANS CHRISTIAN ANDERSEN E
TERMINA APROXIMADAMENTE 320 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO (SETOR 178 -
QUADRA 153)"

Arg. Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

CASE G.

04 AGO 2004

60.14.20.000



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL**

Folha n.º 12
n.º 163 do proc.
do 2004

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Folha de informação 14

do processo 2004 - 0.153.560 - 2

de 5 de agosto de 2004

(a) Imelda Almeida Brito
Aux. Téc. Administrativo
CASE G

Informação 1134 / CASE - G / 2004

Interessado: SGM ATL III

Assunto: projeto de lei 163 / 04 do vereador Gilberto Natalini (denomina rua Campos dos Amigos a rua 7 do Jardim Guanabara)

SGM - ATL

Senhor Assessor Chefe Substituto

(60.11.20.030)

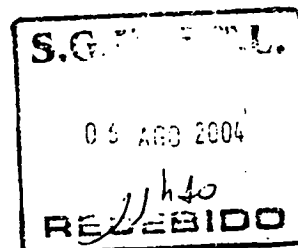
Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação anterior de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

São Paulo, 5 de agosto de 2004

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RPSG / rpsg

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541



SEGUIE
documento _____, juntado _____, nesta data.
rubricado _____ o papel da informação.
Em _____ sob folha _____ nº _____
Carlos Roberto da Silva
Supervisor do Equipe - SGP 15



Folha nº	34
Processo	163642
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 087/04, de 15/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 163/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

15/06/04

Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo: fotocópia do PL nº 163/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 5.

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16, 08, 09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06 / 01 / 05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

segue(m) Junta do(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 14 05.
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 14
do processo nº 01-163/2004 07/01/2005 (a).....

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

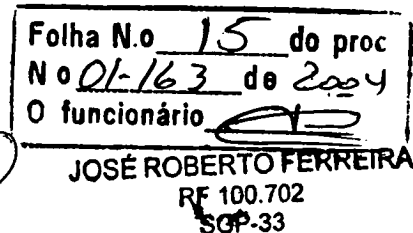
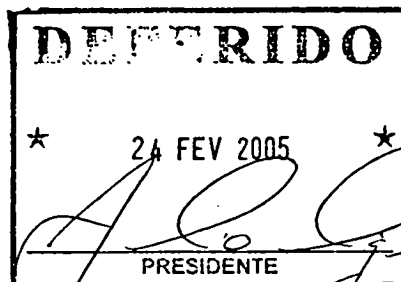
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com 14 fls.
Arquivado em 07/01/2005
O Func.º *Aparecido*

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 15-17... e folha de Informação
sob nº 18... 30.103.105.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

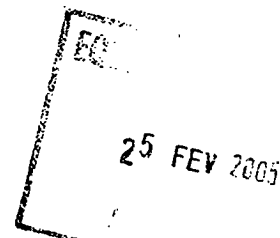
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; ~~136/2003~~; 186/2003; 362/2003; 468/2003; ~~498/2003~~; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.

JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo n.º 01-163 de 2004 30.03.2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15103105

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 18
do processo nº 01-163 / 2004 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

07. 4. 05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/04/05 às 15:00
RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3 Ad
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 11/04/05 ÀS 14:40 HS
POR *[assinatura]*

S 13/4/05 às 14hs *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Soninha
Para relatar.
Salda Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 13/4/05. *[assinatura]*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE *m*, juntado *s*, nesta data,
documento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folha *s* nº 19020
Em 10/5/05
[assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0246/2005

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 163/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Rua Campos dos Amigos, logradouro inominado situado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 12, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0163/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo nº 163/04
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

LABOR DE CANTO LAM
RE 11.120
Cantado

Denomina Rua Campos dos Amigos,
logradouro público localizado no Jardim
Guanabara, Distrito de Capela do Socorro,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Campos dos Amigos, o logradouro público conhecido como Rua 8, também conhecido por Arnold Bennett e por Rua 7, código cadlog 67.993-3, com início aproximadamente 50 metros aquém da Rua Hans Christian Andersen e término aproximadamente 320 metros além do seu início (setor 178 – quadra 153), no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/5/05

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/5/05

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/5/05 às 17:25 h

[Assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Ricardo Monteiro</i>
Para relatar:
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em <u>20/05/05</u>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (por (s)) nesta data (s) relator(es)

sob nº 21 e linha de informação nº

14/6/05 em

[Assinatura]
SOLANGE RAINEIRO DOS SANTOS

R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0575/2005

Folha nº 21 do proc. N
nº 01-163 de 20 04
Galangio Rainone dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 163/04

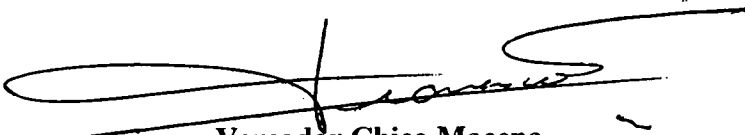
Visa o presente Projeto de Lei nº 163/04, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, denominar Rua Campos dos Amigos, logradouro público inominado, situado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro.

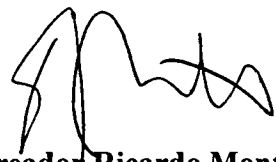
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo e, adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa

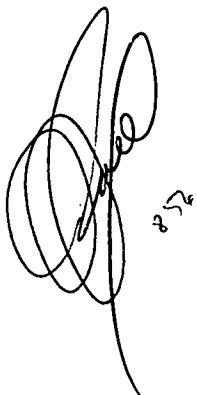
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de rua, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

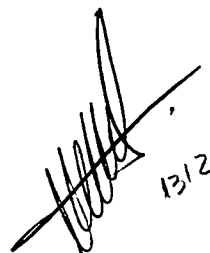
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/06/05.


Vereador Chico Macena
Presidente 1302


Vereador Ricardo Montoro
Relator 836


836


1036


1312

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 28/06/05

SOLANGE RAYMONE DOS SANTOS
R.F. 78801
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	<u>28/06/05</u> - 19:00
	<u>RF 10.799</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Cláudio Luiz</i>	
Para	
Sala	<u>15 07 05</u>
Em	
<i>15/07/05</i>	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE JUNTADO DESTA D.O. N.º	
folha n.º	<u>221 30/08/05</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0857/2005

PARECER Nº
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 163/04.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini que pretende denominar Rua Campos dos Amigos, o logradouro inominado situado no Jardim Guanabara, Distrito da Capela do Socorro.

Sustenta o autor em sua justificativa que o nome proposto é desejo antigo da comunidade local representada pela Sociedade Amigos do Jardim Guanabara e Adjacências.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 19/20).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça (fl. 21).

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa reveste-se de interesse público e merece prosperar, pois o nome foi proposto pela comunidade que guarda recordação do tempo em que no espaço onde hoje há este logradouro, havia diversos campos de futebol destinados ao lazer dos moradores.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/06/05

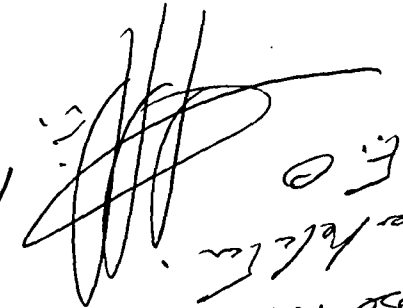
Claudete Alves - Presidente

Claudio de Souza - Relator

17 - RELCOM
17- 6129/2005

RECEBIDO em 16/09/05
 16.05

Segue _____ juntado _____, nesta data
 Documento _____ e papel de informação
 Rubricado _____ sob folha _____ nº 23
 Em 06/10/05 24
 Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812

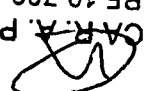

 Ao V. Ex. Vinte e
 Sete de Setembro de
 1905
 C. E. O.

AO NOBRE VEREADOR / À NOBRE VEREADORA

Para relatar.
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
 Em: / /

Presidente
 Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 13/09/05 às 14h00
 Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812

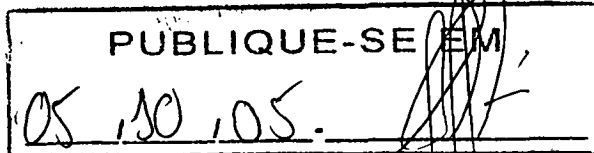

 MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

A Doutra Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 13/09/05



Câmara Municipal de São
Gabinete do Vereador
José Police Neto

16 - PAR
16- 1100/2005



Folha nº 23 — do
Processo nº 163/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0163/2004

O projeto em epígrafe, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, denomina Rua Campos dos Amigos, logradouro público inominado situado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências.

A presente propositura visa denominar Rua Campos dos Amigos o logradouro público inominado conhecido como Rua 7, que é travessa da Rua Hans Christian Andersen e Paralela à Rua Emily Dickinson, localizado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro.

Este é o projeto.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que solicitou a expedição de ofício, ao Executivo, contendo pedido de informações sobre o logradouro em questão (Fls. 05 a 10).

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano apresentou sua manifestação, por meio do ofício nº 1134/CASE-G/2004 (Fls. 13 e 14).

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nas informações enviadas pelo Executivo, apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Examinada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, esta prolatou parecer favorável à aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

Folha nº 24 — do

Processo nº 163/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Dando seqüência ao processo legislativo, foi o projeto encaminhado à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que exarou manifestação favorável, fundada no interesse público.

A proposição foi então remetida ao exame desta Comissão de Finanças e Orçamento, para ser apreciada quanto aos aspectos financeiro-orçamentários.

Na qualidade de relator designado e sob os aspectos que nos compete analisar, verificamos que a proposta contém todos os requisitos necessários à sua apreciação, não havendo possibilidade de que sua conversão em lei produza nenhum impacto financeiro-orçamentário.

Quanto ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que objetiva aprimorar o texto inicial.

Ante o exposto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 0163, de 2004, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer

José Police Neto
Vereador Netinho - PSDB

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 19, 21, 22 e 23

Publicado no D.O.M. de 11 out, 05

Página(s) 85 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [assinatura]

A SGP-23 - [assinatura]

São Paulo, 11/10/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 [assinatura]

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/10/05

AS 11:20 h.

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.
Em, 21.10.2005.

[assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legislat.-Subst.

Sra. Supervisora,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 21.10.2005.

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE me, juntado 3 nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha nº 25/29
Em 18/11/05

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	25	do proc.	
nº	01.163	de	04
ROSMARI CURY ALVES DGS SANTOS			
Assinatura de Apoio Legislativo			

São Paulo, 25 de outubro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4811/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 163/04, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina Rua Campos dos Amigos logradouro público localizado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


CLZA/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 163/04). (Ver. Gilberto Natalini - PSDB). Denomina Rua Campos dos Amigos logradouro público localizado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Campos dos Amigos o logradouro público conhecido como Rua 8, também conhecido por Arnold Bennett e por Rua 7, código Cadlog 67.993-3, com início aproximadamente 50 (cinquenta) metros aquém da Rua Hans Christian Andersen e término aproximadamente 320 (trezentos e vinte) metros além do seu início (Setor 178 - Quadra 153), no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu SUZANASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 21 de outubro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Supervisora de Finaliz. do Proc. Legislat.-Subst.

.Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

CLZA/rcas



Folha nº.....27.....do proc.
nº 01.163.....do.....04.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.087 DE 17 DE novembro DE 2005

Denomina Rua Campos dos Amigos logradouro público localizado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Campos dos Amigos o logradouro público conhecido como Rua 8, também conhecido por Arnold Bennett e por Rua 7, código Cadlog 67.993-3, com início aproximadamente 50 (cinquenta) metros aquém da Rua Hans Christian Andersen e término aproximadamente 320 (trezentos e vinte) metros além do seu início (Setor 178 – Quadra 153), no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de outubro de 2005.

O Presidente,

CLZA/rcas

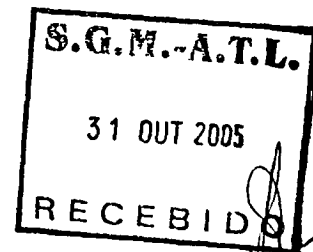


Folha nº 28 do proc.
nº 01.163 de 04
ROSMARICURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4811, de 25/10/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 163/04, de autoria do Vereador Gilberto Natalini Woo (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

29

✓

do processo n° 01-163

de 20 04

18/11/05

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 14.087, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei n° 163/04, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)

Denomina Rua Campos dos Amigos o logradouro público localizado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Rua Campos dos Amigos o logradouro público conhecido como Rua 8, também conhecido por Arnold Bennett e por Rua 7, código Cadlog 67.993-3, com início aproximadamente 50 (cinquenta) metros aquém da Rua Hans Christian Andersen e término aproximadamente 320 (trezentos e vinte) metros além do seu início (Setor 178 - Quadra 153), no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452° da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 11 / 20 05 ✓

página 03 coluna 1ª

Conferido:

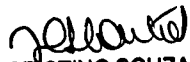
À

SGP 33

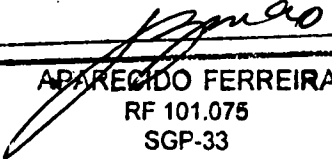
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18.11.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>30/03/2005</u>
Arquivado novamente em	<u>18/11/2005</u>
Com	<u>29</u> fls.
O Func.º	<u>Aparecido</u>


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)